



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/106/SIURB/13/2016.

CONTRATO Nº 106/SIURB/13.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013-0.266.465-0.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NAS 16 BOMBAS D'ÁGUA E 9 QUADROS ELÉTRICOS DAS BOMBAS, INSTALADAS NOS EDIFÍCIOS DOMINGOS FERNANDES ALONSO (GALERIA OLIDO), SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, 473 – CENTRO – SÃO PAULO SP E MENDES CALDEIRA, SITUADO NA PRAÇA DA REPÚBLICA, 154 – CENTRO – SÃO PAULO – SP.

**OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2) DO VALOR E DOS RECURSOS**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, Senhor Osvaldo Misso, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, a empresa **CIBAM ENGENHARIA EIRELI – EPP**, sediada na **Rua Subtenente Arnaldo Lourenço Rossi nº 130 – Bairro do Castanho – Jundiaí**, representada neste ato por seu Sócio, **Sr. Mario Calobrizi Navai**, portador do RG nº **17.895.174** e do CPF nº **100.604.758-11**, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em fls. **537** e o despacho de fls. **538**, do Processo nº **2013-0.266.465-0**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **106/SIURB/13**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze)** meses, a contar de **02 de janeiro de 2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1. As despesas com a presente prorrogação importa em **R\$ 43.286,88 (quarenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

- 2.2. As despesas correspondentes serão oneradas pelas dotações orçamentárias nºs. 22.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 (SIURB); 25.10.13.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 (SMC); e, 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 (SDTE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 106/SIURB/13 e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2016.

**P R E F E I T U R A
O S V A L D O M I S S O
S E C R E T Á R I O A D J U N T O D A S E C R E T A R I A D E
I N F R A E S T R U T U R A U R B A N A E O B R A S
S I U R B**

**CIBAM ENGENHARIA EIRELI - EPP
MARIO CALOBRIZI NAVA
SÓCIO**

